

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - ANO LETIVO 2020/21

Cursos Profissionais

Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro

Informam-se os alunos/encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente, devem proceder à devolução dos manuais distribuídos gratuitamente, levantados na Escola ou através de vouchers disponibilizados na plataforma MEGA.

Os manuais serão devolvidos na escola, de acordo com o calendário que se segue:

Ano de Escolaridade	Turmas	Data da devolução	Horário
10º	PAS1, PD1A, PD1B, PG1, PI1, PM1, PRB1, PT1	29/06/2020 (2º feira)	9h00 às 13h00
11º	PD2, PG2, PI2, PM2, PRB2, PT2	29/06/2020 (2º feira)	14h00 às 18h00
12º	PAS3, PD3, PG3, PI3A, PI3B, PM3, PRB3, PT3	30/06/2020 (3º feira)	9h00 às 13h00

A devolução ocorrerá num espaço adjacente à portaria, para o qual os alunos/encarregados de educação serão encaminhados à chegada.

Ficam excluídos do processo de devolução os manuais que serão utilizados no próximo ano letivo e que estão devidamente identificados no documento de registo da entrega. Para evitar incorreções, recomenda-se que no dia agendado, os alunos/encarregados de educação se façam acompanhar por todos os manuais escolares que receberam no início do ano.

No momento da devolução, os manuais serão classificados de acordo com o estado de conservação que apresentem. **Para serem considerados aptos para reutilização, os manuais não podem estar escritos, mesmo que a lápis.** Depois de registada essa classificação, será entregue um recibo provisório da entrega dos manuais. O recibo definitivo emitido pela plataforma MEGA, será enviado posteriormente, por correio eletrónico.

Recordamos que, de acordo com a legislação em vigor:

- No caso de **não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno**, a penalidade prevista pode consistir na **devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual**. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber os manuais gratuitos do ano seguinte.
- Todos os manuais têm de ser entregues para que sejam emitidos novos vales, excetuando-se os casos em que o manual será utilizado no ano seguinte.
- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

Agradecemos a colaboração de todos!

A Subdiretora

26-06-2020